

ILHA DA PRINCESA COM. DE GÁS LTDA-EPP

CNPJ nº 09.450.746/0001-71

Rua Benedito dos Anjos Sampaio, 419 – Barra Velha, Ilhabela –SP

Fone: (12) 3895 1289 \ (12) 3896 1131

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA com sede em Ilhabela, Rua Padre Bronislau Chereck, 15 - Centro - SP, CEP: 11630-000, inscrita no CNPJ sob o nº 50.320.605/0001-38, neste ato representada pela Responsável Senhor GUSTAVO BARBONI DE FREITAS – interventor Brasileiro, RG 28.628.002-4 SSP/SP, CPF 262.727.978-50

CONTRATADA: Ilha da Princesa Com. de Gás LTDA-EPP, com sede em Ilhabela/SP, Rua Benedito dos Anjos Sampaio 419, Barra Velha, Inscrita no CNPJ sob nº 09.450.746/0001-71, neste ato representada por Luis Alberto Marino Tapari, carteira de identidade de nº 18809461SSP/SP e CPF nº316.517.278-13.

DO OBJETO DO CONTRATO

1. O presente contrato tem como objeto, a Prestação, pela CONTRATADA, de fornecimento de gás de cozinha GLP 13 Kg, gás industrial GLP 45 Kg, galão de água Crystal 20 litros, fardo de água Monteiro Lobato de 510 ml natural, 510 ml com gás e 1,5lt natural, aos funcionários da Contratante e/ou para uso da própria Santa Casa.

DOS SERVIÇOS

- 1 . Delivery de entrega de gás e água a domicílio.
- 2 . Para pagamento à vista (dinheiro, débito) ou no cartão de crédito, mantemos o mesmo desconto do convênio.

Barboni



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. A CONTRATANTE deve fornecer à contratada uma lista com os nomes dos funcionários autorizados a comprar, bem como o limite de gastos de cada um, em valor máximo mensal de 10% do salário base, sendo certo que qualquer compra que ultrapasse a referida importância será paga diretamente pelo funcionário à CONTRATADA.

2. A CONTRATANTE deve comunicar a CONTRATADA, em tempo hábil, o desligamento de cada funcionário. Para evitar débitos que não poderão ser reembolsados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Apresentação, todo dia 20 de cada mês, de relação de compra dos funcionários, com quantidade de parcelas e valores a serem descontados

DO PAGAMENTO

1. O repasse dos valores será descontado em folha de pagamento. Serão repassados todo dia 10 do mês subsequente, em boleto bancário.

Preço

2. GLP 13 Kg R\$ 80,00 (oitenta reais)
3. GLP 45 Kg R\$ 300,00 (trezentos reais)
4. Galão de água 20 litros R\$14,00 (quatorze reais)
5. Água mineral 510 ml sem gás R\$7,50 (sete reais e cinquenta centavos)
6. Água mineral 510 ml com gás R\$10,00 (dez reais)
7. Água mineral 1,5L sem gás R\$10,00 (dez reais)

OBS: O preço do gás é reajustado pela Petrobrás todo dia 05 do mês, o mesmo fica sujeito a alteração do valor no convenio

Barbieri

DO PRAZO

8. Após o período de 01(um) ano, será elaborado um novo contrato, ou este renovado automaticamente e seu valor corrigido acertado entre si, CONTRATADA e CONTRATANTE, caso haja interesse das duas partes.

DA RESCISÃO

9. O presente contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, e/ou com prévio aviso por escrito de sessenta dias.

DO FORO

10. As partes contratantes elegem desde já o FORO da Comarca de Ilhabela como competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a outros, por mais privilegiados que sejam.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Ilhabela, 10 de novembro de 2017

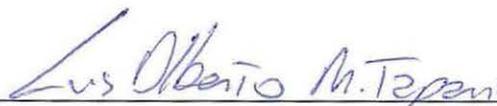
CONTRATANTE:



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA

Senhor GUSTAVO BARBONI DE FREITAS
CPF 262.727.978-50
Interventor

CONTRATADA:



ILHA DA PRINCESA COM. DE GÁS LTDA-EPP

Ilha da Princesa Com. de Gás LTDA ME
CNPJ: 09.150.746/0001-71